



Câmara Municipal de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N. 01/2005.

Súmula:- Altera a Redação do Inciso III do Artigo 99 da Resolução n. 13/2004 – Regimento Interno.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:-**

Art. 1º - Fica alterado a Redação do Inciso III do Artigo 99 da Resolução n. 13/2004 – Regimento Interno, o qual passa a ter a seguinte Redação:-

Art. 99 -

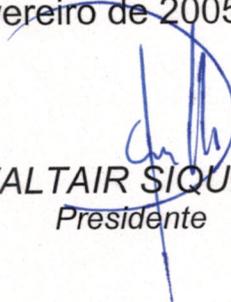
I -

II -

III – comparecer às Sessões decentemente trajado, sendo obrigatório para os Vereadores o uso em Plenário de Paletó e Gravata.

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, em 22 de fevereiro de 2005.


VALTAIR SIQUEIRA ALBERTTI
Presidente